



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo: 1800001095/2020

Data: 06/10/2020

Rubrica:

Folhas

Adriana Cabral Menoel
Assessor - SEMO
www.niteroi.rj.gov.br

141

TERMO ADITIVO nº011/2020 AO CONTRATO Nº003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA EXECUTIVA, E A EMPRESAL F GOMES COMERCIO E SERVIÇOS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria Executiva, inscrito no CNPJ sob o nº28521748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba 987 6ª andar Centro Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, **Rubia Cristina Secundino**, e a empresa L F GOMES COMERCIO E SERVIÇO inscrita no CNPJ/MF sob o nº14204.043/0001-01, situada na Trav Nova de Azevedo 41 Neves – São Gonçalo daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Leandro Ferreira Gomes, Casado, Empresário (profissão), portador da cédula de identidade nº13225959-9 IFP RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº055307537-36, residente e domiciliado(a) na Trav. Jose Ladeira 410 Fonseca – Niterói, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 003/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº.180001876/2019 e no edital de licitação nº 008/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2019, relativo à prestação de serviços Buffet, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda - Paragrafo Primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 2(dois) anos, dando-se ao contrato o prazo total de 1(um)ano.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo: 1800001095/2020

Data: 06/10/2020

Rubrica:

Folhas

Adriana Cabral Menon
Assessoria - S.F. 142
Município de Niterói

Natureza das Despesas: 33.90.39
Fonte de Recurso: 138
Programa de Trabalho: 100.104.122.0148.7777
Nota de Empenho: 001993

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 307.385,00** (trezentos e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais), em parcelas mensais e conforme a utilização do contrato, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 130011597, Agência 1071, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira SANTANDER.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 05 de dezembro de 2020 a, cujos efeitos vigorariam até 05 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 153.692,52** (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de **307.385,00** (trezentos e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo: 1800001095/2020

Data: 06/10/2020

Rubrica:

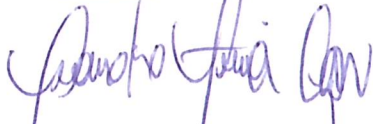
Folhas

Adriana Cabral Manoni
Assessoria Jurídica
143

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 05 de dezembro de 2020.


Rubia Cristina Secundino
Secretária Executiva


F GOMES COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ. 14204043/0001-01

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

